



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"DEUS SEJA LOUVADO"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1173/97**

**Cria Comissão Especial de Inquérito.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica criada, na forma do disposto no inciso XII, do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Vila Velha, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno, uma Comissão Especial de Inquérito composta de 04 (quatro) membros.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior destinar-se-á a apuração das causas e responsabilidades dos seguintes fatos ocorridos na administração anterior da Prefeitura Municipal de Vila Velha, especificamente na Secretaria Municipal de Educação e sua estrutura:

**I** - desvio de 2.540 (duas mil quinhentas e quarenta) latas de óleo comestível; e

**II** - deteriorização, por vencimento do prazo de validade e por má conservação, de 14.200 (quatorze mil e duzentas) latas de óleo comestível.

**Art. 3º** - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada através deste Decreto Legislativo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da indicação de seus membros.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 22 de outubro de 1997.

  
**CELSO VASCONCELOS**  
Presidente

  
**ANTONIO LORENZUTTI**  
1º Secretário

  
**JOÃO ARTEM**  
2º Secretário